

# Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Ad. Carmelino Rocha Ribeiro

## LEI Nº 472/79

A Câmara Municipal de Mandaguauçu, Estado do Paraná, Decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

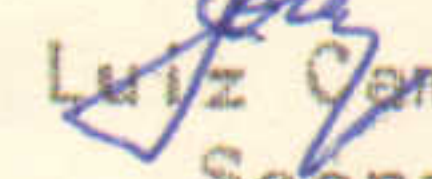
**SÍNULA:-** Fica reconhecida de utilidade Pública a Associação de Pais e Professores "Professora Terezinha Aparecida Bonini Bacchi", do Grupo Escolar Gilson Belani.

**Artº 1º** - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Pais e Professores "Professora Terezinha Aparecida Bonini Bacchi", do Grupo Escolar Gilson Belani desta cidade de Mandaguauçu.

**Artº 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguauçu, em 18 de junho de 1.979.

  
Carmelino Rocha Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
José Luiz Camargo de Oliveira  
Secretário-

